



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA CULTURA,  
TURISMO, ESPORTE E LAZER

PRÓ-CULTURA RS

Envio de documentos

Consulta Projeto FAC

### Informações do Projeto Cultural

Nome: **Daniela Antonia Weissheimer Severiano**

CEPC: **876**

Município:

**IRÁI**

Região Funcional:

**RF9**

Email:

pmeducacao@speedrs.com.br



**Pró-cultura RS**  
Lei de incentivo • Fundo de apoio

Situação do cadastro: Atualizado em 14/04/2025 [Ajuda]

Condição do cadastro: Regular em 28/08/2012

Modalidade: Prefeitura Municipal

Título do Projeto: **Iraí**

Nro Processo: **25/1100-0001975-5**

Período de realização: **de 02/09/2025 a 02/09/2026**

Editor: **Edital SEDAC 12/2025 FA**

Modalidade: **Prefeitura Municipal**

Finalidade: **Eventos Culturais Populares**

Município: **IRÁI**

Valor Escolhido: **R\$ 36.050.000,00**

Valor solicitado ao PRÓ-CULTURA: **R\$ 50.000,00**

Conta bancária: Agência: 0903 - Conta: 0406303601

Formulário Padrão - Anexo I: **1\_anexo\_i\_natal\_assinado.pdf**

Outros Arquivos 1: **2\_publicacao\_doe\_assinado.pdf**

Data	Situação	Parecer
11/05/2025	Projeto inscrito	
09/06/2025	Projeto Admitido	• Veja o parecer
01/07/2025	Informação ao proponente	• Veja o parecer
14/07/2025	Contemplado	• Veja o parecer
30/07/2025	Habilitado FAC	• Veja o parecer
20/08/2025	Abertura de conta concluída	• Veja o parecer
01/09/2025	Encaminhado ao Financeiro	
04/09/2025	Pagamento	• Veja o parecer
18/11/2025	Diligência	• Veja o parecer
19/11/2025	Plano de Aplicação de Recursos aprovado	<p>Prezado(a) Gestor Municipal:</p> <p><b>Informamos que foi aprovado o Plano de Aplicação de Recursos enviado, referente ao(s) evento(s):</b></p> <p><b>1) Natal Encantado das Águas.</b></p> <p>A partir da data de aprovação do Plano de Aplicação de Recursos está autorizado o início da execução do(s) evento(s) conforme item 11.3 do edital.</p> <p>O prazo para execução do projeto é de <b>12 meses</b> e o valor total é de <b>R\$ 57.500,00</b>, sendo R\$ 50.000,00 a serem financiados com recursos do FAC/RS, e R\$ 7.500,00 com recursos da contrapartida financeira da Prefeitura Municipal.</p> <p>O Plano de Aplicação de Recursos aprovado é o documento que foi anexado ao Sistema Pró-cultura na data de 18/11/2025 e que consta anexado ao processo eletrônico correspondente.</p> <p>Ressaltamos, conforme edital, que:</p> <p><b>12.2. A contrapartida financeira deverá ser utilizada exclusivamente na execução dos eventos a serem realizados através deste Edital.</b></p>

**12.3** O município deverá utilizar os recursos repassados pela Sedac **exclusivamente** para a contratação de serviços artísticos e criativos, sendo vedada a contratação de serviços de terceiros, ou seja, produtores culturais e assemelhados, com a finalidade de executar o objeto do projeto.

**12.4** Durante a realização do projeto, o município poderá obter outros recursos financeiros públicos ou privados, tais como prêmios, receitas de ingressos ou patrocínios diretos, sendo **VEDADO**:

- a) Aplicar recursos deste Edital em eventos que tenham financiamento indireto do PRÓ-CULTURA (LIC);
- b) realizar pagamentos de um mesmo item de custo com diferentes fontes de financiamento;
- c) incluir os recursos provenientes de outras fontes de financiamento, inclusive de contrapartida, na conta bancária exclusiva do projeto.

Para uma boa execução do projeto, reiteramos a importância da leitura do edital, sobretudo os itens 11, 12, 13 e 14, imprescindíveis para a etapa de execução e prestação de contas.

**Atenção:** A aprovação do plano de Aplicação de Recursos não significa que todo o tipo de atividades realizadas em anos anteriores ou previstas para a próxima edição - eventualmente mencionadas no "breve histórico" - se tratem de atividades que poderão ser pagas com recursos do FAC. O município deverá utilizar os recursos repassados pela SEDAC exclusivamente para a contratação de serviços artísticos e criativos, ou seja, aqueles realizados diretamente por profissionais dos diferentes segmentos culturais: música, artes cênicas, artes visuais, culturas populares, livro, leitura e literatura, memória e patrimônio.

Atenciosamente,

Equipe FAC

fac@sedac.rs.gov.br

3288-5487

[Voltar para a lista de projetos FAC](#)

**Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul  
Departamento de Fomento**

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar - PORTO ALEGRE - RS

PROCERGS 2025